



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 094 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 625, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 292.000,00** (Duzentos e noventa e dois mil reais) destinado a assegurar a Aquisição de 02(duas) Ambulâncias – Tipo A – **EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL Nº 488/2023 E 735/2023**, conforme classificação orçamentaria:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1015 1055 Implantação e Estruturação do Bloco da Atenção Primária - **EMENDA**

Objetivo: Construir e equipar as Unidades de Saúde Primária

Fonte de Recursos:

1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 290.000,00

3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

TOTAL:..... R\$ 292.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária: **242999**- Outras Transferências de Recursos dos Estados, ambos proveniente de Emenda Especial Estadual Individual – 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 094 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



JOSE PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 094 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 624, DE 17 DE JULHO DE 2024

Autoriza a abertura de crédito especial ao Orçamento do corrente Exercício 2024 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

Faço saber que a Câmara Municipal e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito especial junto ao Orçamento Corrente no valor de **R\$ 194.000,00** (Cento e noventa e quatro mil reais) destinado a assegurar a Aquisição de 02(dois) Carros de Passeio com 05(cinco) lugares— **EMENDA ESPECIAL INDIVIDUAL Nº 270/2023 E RECURSOS PRÓPRIOS**, conforme classificação orçamentaria:

20.071 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 302 1015 1056 Implantação e Estruturação do Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar- EMENDA Objetivo: Implantar e Estrutura o Bloco de Média e Alta Complexidade Hospitalar

Fonte de Recursos:

1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 150.000,00
3390.93 Indenizações e Restituições.....R\$ 2.000,00

TOTAL:..... R\$ 152.000,00

Fonte de Recursos:

1500-1002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde

4.0.00.00 DESPESAS CAPITAL

4490.52 Equipamentos e Material Permanente..... R\$ 40.000,00

TOTAL:..... R\$ 40.000,00

Art. 2º - Constitui recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior os provenientes de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO**, junto a classificação da receita orçamentária:



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES Lei nº 137, de 21 de Setembro de 1985

ANO: 2024 EDIÇÃO: nº: 094 SANTANA DOS GARROTES, ESTADO DA PARAÍBA, 17 DE JULHO DE 2024.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

242999- Outras Transferências de Recursos dos Estados, ambos proveniente de Emenda Especial Estadual Individual – 1710-3210 - Transferência Especial dos Estados - Identificação das Transferências dos Estados decorrentes de emendas parlamentares individuais, na forma prevista nas Constituições Estaduais de forma similar ao previsto no parágrafo 9º do art. 166, da CF/88 e nos termos do art. 43, § 1º da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica também autorizado o Executivo Municipal a incluir este Crédito Especial no Plano Plurianual 2022/2025 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024, para que haja compatibilidade com a alteração ora realizada na LOA/2024.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


JOSÉ PAULO FILHO
PREFEITO MUNICIPAL